# AVISO Nº06

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2026/2027

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado, na categoria de Psicólogo, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Mira, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Mira, nos termos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor, e demais legislação aplicável.

**A habilitação para o horário é a exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.**

| | |
|---|---|
| 1- Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos aplicáveis à contratação de escola. |
| 2- Duração do contrato | O contrato tem a duração até 31/08/2027 |
| 3- Identificação do local de trabalho | Agrupamento de Escolas de Mira |
| 4- Caracterização das funções | Técnico Especializado para o exercício de funções de Psicólogo (a), num trabalho proativo e de cooperação com os restantes intervenientes educativos, contribuindo para maximizar o processo educativo, aprendizagem e avaliação dos alunos com necessidades específicas. |
| 5- Requisitos de admissão | a) Licenciatura em Psicologia, conforme habilitação definida para o horário no SIGRHE;<br>b) Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;<br>c) reunião dos requisitos gerais legalmente exigíveis para o exercício de funções públicas;<br>d) candidatura válida e tempestiva no SIGRHE;<br>e) apresentação do portefólio e dos documentos comprovativos nos termos deste aviso. A admissão depende da verificação dos requisitos legalmente aplicáveis e daqueles definidos na oferta efetivamente publicada. |
| 6- Entrega de documentos – portefólio | O Portefólio deve, **obrigatoriamente**, ser enviado em formato PDF, e indicar as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos: **Habilitação académica e profissional; Atividade profissional em contexto escolar (expressa em dias) e discriminada por entidades; Coordenação e/ou participação em projetos, em contexto escolar, na área da Psicologia; Formação profissional certificada no âmbito das funções do horário a concurso.** E, ainda, anos de experiência na área. Máximo 7 páginas, excluindo os anexos (certificação, declarações e Evidências). Enviar para o endereço da escola concursos@escolasdemira.pt , com identificação do |

| | |
|---|---|
| | candidato e respetivo número do SIGRHE. Assunto: Concurso Psicologia. **( anexo I)** |
| 7- Realização da entrevista | 1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária de Mira.<br>2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. |
| 8- Critério de desempate | A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:<br>1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;<br>2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;<br>3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;<br>4º - Candidatos com maior idade. |
| 8- Critérios de seleção | - Avaliação de portefólio: 30%<br>- Entrevista de Avaliação de Competências: 35%<br>- Número de Anos de Experiência Profissional na área: 35% |
| 9- Divulgação do concurso | Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira |
| 10- Realização e prazos | O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login<br>O prazo para a apresentação das candidaturas decorre de acordo com a informação constante na aplicação informática da DGAE (SIGRHE). |
| 11- Horários a concurso | Horário nº 28 – Psicólogo (a), 18 horas. |
| 12- Critérios de seleção e respetiva ponderação: | Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente. |
| **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** | **Ponderações** |
| a) Avaliação do Portefólio (AP) | **30%** |
| b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) | **35%** |
| c) Número de anos de Experiência Profissional na | **35%** |

| | |
|---|---|
| área (EP) | |
| Avaliação do Portefólio | **SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES:**<br>**Habilitação académica e profissional**:<br>• Licenciatura em Psicologia: 5%<br>• Habilitação académica superior a Licenciatura (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área) :5%<br>**Atividade profissional em contexto escolar (expressa em dias):** 10% .<br>• Mais de 1825 dias: 10 pontos<br>• De 729 a 1825 dias: 8 pontos<br>• De 366 a 728 dias: 4 pontos<br>• De 1 a 365 dias: 2 pontos<br>• Sem experiência – 0 pontos<br>**Coordenação e/ou participação em projetos, em contexto escolar, na área da Psicologia 5%**<br>• Coordenou e participou projetos: 5 pontos<br>• Participou em projetos: 3 pontos<br>• Não coordenou nem participou em projetos: 0 pontos<br>**Formação profissional certificada no âmbito das funções do horário a concurso: 5%**<br>• Mais de 100 horas de formação-: 5 pontos<br>• De 50 a 100 horas de formação: 3 pontos<br>• Menos de 50 horas de formação: 2 pontos<br>• Sem formação: 0 pontos |
| Entrevista | SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES:<br>• Orientação para o Serviço Público: 5%<br>• Orientação para a Colaboração: 5%<br>• Comunicação: 5%<br>• Análise Crítica e Resolução de Problemas: 10%<br>• Inteligência Emocional: 5%<br>• Orientação para a Inclusão: 5%<br>**Escala de avaliação de cada competência:**<br>Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores.<br>**Classificação da EAC:** resulta da média ponderada das seis competências, numa escala de 0 a 20 valores:<br>**EAC = [(C1×5) + (C2×5) + (C3×5) + (C4×10) + (C5×5) + (C6×5)] / 35**<br>A entrevista é de natureza comportamental, devendo a classificação assentar na evidência apresentada pelo/a candidato/a através de situações profissionais concretas e |

| | |
|---|---|
| | nos indicadores definidos no respetivo guião de entrevista. |
| Experiência profissional | **ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA:**<br>• Mais de 10 anos: 20 pontos<br>• Mais de 5 a 10 anos: 15 pontos<br>• De 2 a 5 anos: 10 pontos<br>• Menos de 2 anos: 5 pontos<br>• Sem experiência profissional: 0 pontos<br>**Nota:** Só será considerado **o tempo de serviço devidamente comprovado**, com datas de início e final de funções. |
| 13- Listas de candidatos selecionados | Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em https://www.escolasdemira.pt a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira. |
| 14- Lista final ordenada | Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:<br>CF= 0,30x AP+0,35xEAC+0,35xEP.<br>A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em https://www.escolasdemira.pt e em local visível da escola sede do agrupamento. |
| 15- Entrevista de avaliação de competências | Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEM, em https://www.escolasdemira.pt a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**.<br>As entrevistas são realizadas em **tranches sucessivas de dez candidatos**, **por ordem decrescente de classificação conjunta** |
| 16- Motivos de exclusão do concurso | Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.<br>São motivos de exclusão deste concurso:<br>• A não apresentação do portefólio no prazo estipulado;<br>• A não comparência à entrevista;<br>• A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; |

| | |
|---|---|
| | • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;<br>• O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato |
| 17- Júri | Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira com seguinte constituição:<br>• Presidente do júri: Maria de Lurdes Mesquita<br>• Vogal efetivo: Maria Isabel Quitério<br>• Vogal efetivo: Diana Isabel Batista<br>• Vogal Suplente: Cláudia Sofia Salgado |
| 18- Atos administrativos | Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: concursos@escolasdemira.pt |
| 19- Legislação Aplicável | O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mira, referente ao presente procedimento. |

Mira, 16 de novembro de 2026

O Diretor

_____

Carlos Alberto dos Santos Alves